

SÃO PAULO



MINAS GERAIS

Marcos das Divisas

TRABALHO EXECUTADO PELA OFICINA DO
DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO,
PELO RESTAURADOR DE DOCUMENTOS,
JOSE RUBI.

SÃO PAULO, 30 de agosto de ~~1930~~
1955



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 1

Aos 1 dias do mez de Março de 1937, presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista Guilherme Wendel

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro José de Abreu Oliveira.

Procedeu-se á cravação do marco numero um, na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em Belo Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $2,20 \times 0,55 \times 0,35$ ^{m s.} prismatica e de granito aparelhado, trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma, Minas Geraes, em outra e 1936, na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de Franca e Itiracy, em Terrenas de propriedade de Marcellino Justino do Espirito Santo, á beira da estrada de automovel de Franca a Itiracy, e no con-
traforte entre as duas cabeceiras principais da via
Causas

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
 José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites

Francisco Manoel

Victor Cayro



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 2

Aos 27 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
João de Abreu Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero dois
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms. ms. ms.} 1.40 x 0.31 x 0.15,
prismatica e de granito aparelhada,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, Minas,
Minas Geraes, n.º 2 e 1936, na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
Patrocínio de Sapucahy e Teiracy, em terrenos de proprie-
dade de Benedicto Augusto Nequeira, a margem direita
do córrego do Boi e a trinta e nove metros abaixo da
barra de um seu affluente da margem direita

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, autoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel

João de Abreu Oliveira, presidente de Comissão de Limites

Maria Campes
Francisco Elorato



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 3

Aos 27 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista *Guilherme Weudel*

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Oliveira Duarte e José de Abreu Oliveira,
procedeu-se á cravação do marco numero tres
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms. ms. ms.} 1.56 x 0.31 x 0.18,
prismatica e de granito aparelhada,
trazendo esculpido nas faces os dizeres *S. Paulo, em cima,*
Minas Geraes n'outra e 1936, na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de *Liberacy*
e *Patrocínio do Sapucahy*, em terrenos de propriedade de *Jão*
Falleiros de Assis, a margem direita e a oito metros de cor-
rego do Boi, na encruzilhada da estrada de automovel com
a estrada de rodagem que se dirige de *Liberacy* para
Patrocínio do Sapucahy. Fica ainda a oitenta e oito me-
tros da barra do Corrego do Boi, no ribeirão *S. Thomé* e a
quarenta e oito metros da casa do guarda fiscal mineiro.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Weudel
José de Abreu Oliveira, presidente da Comissão de Limites
José O. Duarte

Francisco Augusto

Alfredo Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 4

Aos 27 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Oliveira Duarte e José de Abreu Oliveira,
procedeu-se á cravação do marco numero quatro
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{cm.} 1,47 x ^{cm.} 0,30 x ^{cm.} 0,12,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em cima,
Minas Geraes, a esquerda e 1936, na terceira.

Acha-se situado nas divisas entre os municipios
de Limoeiro e Patrocínio do Sul, em terrenos de
propriedade de Leopoldo Falleiros, a margem direita
e a doze metros do córrego Tunda, a margem
esquerda e a doze metros do córrego S. Thomé.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
José de Abreu Oliveira, engenheiro de Comissões de Limites
José Duarte

Alto Campes
Francis Duarte



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 5

Aos 27 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista *Guilherme Weidel*

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Azevedo Oliveira,
procedeu-se á cravação do marco numero cinco
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms. ms. ms.} 1,35 x 0,30 x 0,16,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres *São Paulo, em cima,*
Minas Geraes, n'outra e 1936, na terceira.

Acha-se situado nas divisas dos Municipios
de *Thiroy e São Sebastião do Paraíso*, do lado de Minas,
e *Patrocínio do Sapucahy*, do lado de São Paulo, á cabeceira do
corrego *Fundo*, affluente do ribeirão *São Thomé*. Fica ainda
localizado a tres metros e ao lado direito da estrada de ro-
degem de *Thiroy e Capetinga*, em terrenos de proprie-
dade de *José Bellarmiro da Costa*.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Weidel
José de Azevedo Oliveira, engenheiro da Comissão dos Limites

Francisco Oliveira

S. Paulo



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 6

Aos 28 dias do mez de Fevereiro de 1937, presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista *Guilherme Wendel*

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro *Benedicto Quintino dos Santos e José de Abreu Oliveira*, procedeu-se á cravação do marco numero seis na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em *Bella Horizonte* em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $0,23 \times 0,33 \times 0,20$ ^{ms ms ms} prismatica e de granito aparelhado, sobre uma base de alvenaria, trazendo esculpido nas faces os dizeres *Minas Geraes*, *em uma*, *S. Paulo*, *n.º 6* e *1936 na terceira*.

Acha-se situado na divisa dos municipios de *S. Sebastião do Paraíso*, districto de *Capetinga*, e *Patrocínio do Sapucahy*, districto de *Itapiruan*, em terrenos de propriedade de *Otonio do Couto Rosa*, no divisor entre a ribeira da *Matte*, do lado de S. Paulo e *corrego das Pedras*, do lado de Minas, e no ponto fronteiro á cabeceira do *corrego Focetal*, affluente do referido *corrego das Pedras* e a cerca de dois metros da estrada de rodagem de *Capetinga* e *Itapiruan*.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos archivos dos *Serviços Geographicos* e das *Prefeituras* interessadas dos dois Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

1. *Guilherme Wendel*, assistente tecnico.
2. *Benedicto Quintino dos Santos*, assistente tecnico.
3. *José de Abreu Oliveira*, engenheiro de *Commissão de Limites*.
4. *Osorio de Oliveira Brandão*, P. Municipal.
5. *João Velloso de Figueiredo Paes*.
6. *Medeiros*.
7. *Dr. José Soares Filho*.
8. *Soldado Theodoro de Souza*.
9. *Dr. Stephen de Mello*.
10. *João Luiz Cavalcanti*.

Francisco Augusto

Victor Augusto

11 11 Elpidio Falcão Tatis eiro do Sapucahy
12 12 Prefeito Municipal

12 13 Francisco Coelho Nascimento

13 14 Guilherme do Couto Rosa

14 15 Alcebades do Couto Rosa

15 16 Girardo Tuni pelo "Commercio de Franca"

16 17 Romeni Simi

17 18 Delo Prefeito Municipal de Franca. Lyrio Tassinari
Melchior de Vilhena

Promotorios

Delo Presidente de Câmara Municipal de Franca de ~~Alcides de~~

José Carlos do Nascimento

Abilio Carlos Nascimento

Etelvina Rosa Nascimento

Lays Rosa Nascimento



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 7

Aos 24 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero sete
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms. ms. ms.} 1,37 x 0,28 x 0,17,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, n'outra e 1936 na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
São Sebastião do Paraíso e Patrocínio do Sapucahy
em terrenos de propriedade de João Pires de Moraes Sabinski,
ao lado direito e a dez metros da estrada de rodagem
de Capetinga a Turapuan. Acha-se, ainda, á margem
esquerda e a cinco metros do eixo do correjo Fruetal,
que é a divisa estadual.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel

José de Abreu Oliveira, em fôrça da Comissão de Limites

Francisco Coelho Sacramento

Agro Gbirá de Barros

Francisco Oliveira

Alcides Cayro



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 8

Aos 24 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero oito
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1.55 \times 0.27 \times 0.15$,
prismatica, de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, n'outra e 1936 na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
São Sebastião do Paraíso e Patrocínio de Sapucahy,
à margem direita e a dessete metros do eixo do correço
do Juvenio, que é a divisa; fica ainda a trinta e cinco
metros de um mataburro, da estrada de automovel de
Capetinga a Itirapuan, e em terrenos da proprie-
dade de Juvenal Martins de Oliveira.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel.

- José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão dos Limites
Francisco Carlos Sacramento
+ Cipri Gbira de Barros

Francisco Manoel

Nilton Campes



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 9

Aos 26 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira,
procedeu-se á cravação do marco numero nove
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{cm} 1,35 x ^{cm} 0,41 x ^{cm} 0,12,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, e outra e 1936 na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
São Sebastião do Paraíso e Patrocínio do Sapucahy,
a oito e meio metros do eixo da gruta que verte para o
corrego do Juvenis ou da Furna, que é a divisa
estadual. Está em terrenos de propriedade de
Francisco Pereira Pedrosa.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel

José de Abreu Oliveira, superintendente da Comissão dos Limites

Francisco Felício Nascimento

Agro. Hírcio de Barros

Francisco Almeida

Alto Campes



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 10

Aos 26 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira,
procedeu-se á cravação do marco numero dez
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms ms ms.} 1.40 x 0.40 x 0.11,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres Minas Geraes, em uma,
São Paulo, na outra e 1936, na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
São Thomas de Aquino e Patrocínio do Sapucahy, em
terrenos de Joaquim Nascimento proximo á cabeceira prin-
cipal do correço da Itumbé e ao lado direito da estrada
de São Thomas a Contendas.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
José de Abreu Oliveira, em função da Comissão de Limites
Francisco Loubo Nascimento
Cyro Fbira de Barros.

Francisco Loubo

Nilton Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 11.

Aos 24 dias do mez de Fevereiro de 1937, presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista Guilherme Wendel

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro José de Abreu Oliveira e Benedicto de Carvalho Santos, procedeu-se á cravação do marco numero onze na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em Belo Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1.41 \times 0.30 \times 0.20$ prismatica e de granito aparelhada, trazendo esculpido nas faces os dizeres Minas Geraes, em uma, São Paulo, a outra e 1936 na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de São Thomaz de Aquino e Patrocínio da Sapucahy, na cabeceira do córrego do Macaco ou Mombuca e á margem direita da estrada de automovel, São Thomaz - Itaipuan, em terras de propriedade de Douzette Sant'Anna de Figueiredo e Joaquim Justino de Figueiredo, este ao lado direito, aquelle em ambos os lados da estrada.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico

- José de Abreu Oliveira, engenheiro de Caminho de Limites

- Benedicto de Carvalho Santos

Douzette Sant'Anna de Figueiredo Prefeito Municipal de São Thomaz de Aquino.

Victor Campoy

Francisco Clemente



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 12

Aos 24 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira e Benedicto Carvalho Santos,
procedeu-se á cravação do marco numero doze
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1.40 \times 0.30 \times 0.20$,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo em cima,
Minas Geraes, noitua e 1936, na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de São
Thomas de Aquino e Patrocínio de Sapucahy, em terrenos de
propriedade de Joaquim Justino de Figueiredo, ao lado direi-
to da estrada de auto-mov. São Thomas de Aquino - Itirapuan;
Domizette Sant Anna Figueiredo e Manoel Alves Figueiredo, ao
lado esquerdo da referida estrada. Fica ao lado esquerdo
da mencionada estrada e na cabeceira do córrego do Grotão.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, autoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico

- José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites

- Benedicto de Carvalho Santos

Domizette Sant Anna de Figueiredo, Prefeito municipal
de São Thomas de Aquino.

Francisco Clonalo

M. L. T. S. S.



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 13

Aos 24 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira e Benedicto Carvalho Santos,
procedeu-se á cravação do marco numero treze
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1,35 \times 0,27 \times 0,20$
prismatico e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, n'outra e 1936, na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
São Thomaz e Patrocínio do Sapucahy, em terreno de proprie-
dade de José Pedro de Figueiredo, ao lado esquerdo da estrada
de automovel de São Thomaz de Aquino a Franca, no espigão
divisor das aguas do correço Campo Limpo e ribeirão das
Araras.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico

- José de Abreu Oliveira, superintendente da Comissão de Limites
- Benedicto de Carvalho Santos

Louizetto Sant'Anna de Figueiredo, Prefeito municipal
de São Thomaz de Aquino.

Francisco Colorado

Alcides Cayro



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 14

Aos 24 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilhermo Wendel

e. por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero quatorze
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões 1,40 x 0,48 x 0,15 ms.,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, em outra e, na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios de São
Thomas de Aquino e Patrocínio de Sapucahy, em terras de Jaco-
lina Falleiros da Rocha, no espigão entre o morro das Armas
e a serra da Mangloria ou Major Claudiano, ao lado es-
querdo da estrada de automovel de São Thomas de Aquino
para a fazenda de Jovelino Falleiros da Rocha.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilhermo Wendel, assistente tecnico
José de Abreu Oliveira, superintendente da Comissão dos Limites
Luisetto Santos Bruno de Figueiredo, Prefeito Municipal
de São Thomas de Aquino

Francisco Orlando

Alcides Campy



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 15

Aos 17 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
Josi de Abreu Oliveira,
procedeu-se á cravação do marco numero quinze
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms ms. ms.} 40 x 0.40 x 0.20,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres Minas Geraes, em uma,
São Paulo, em outra e, na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios de São
Sebastião do Paraíso e Atinópolis, em terras de João Baptista
de Figueiredo e ao lado esquerdo da estrada de Guardinha
para a usina electrica de Esmeral e na recta com o rumo
magnético approximado do morro de Laborandy ao morro
das Brancas, de 34° NE.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico
Josi de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão dos Limites

Autor Beruas des Guarda Fiscal Paulista
João Baptista Lopes - Guarda Fiscal Mineiro
Antonio Benedito Almeida

Francisco Coronato

Alcides Campy



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 16

Aos 18 dias do mez de Fevereiro de 1937.
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista *Guilherme Wendel*

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro *Yosi de Abreu Oliveira*, procedeu-se á cravação do marco numero *desesseis* na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em *Bello Horizonte* em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms. ms. ms.} *1,36 x 0,40 x 0,15*, prismatica e de granito aparelhado, trazendo esculpido nas faces os dizeres *São Paulo, em uma, Minas Geraes, em outra e, na terceira, 1936*.

Acha-se situado na divisa dos municipios de *São Sebastião do Paraíso e Altinópolis*, em terras de *João Baptista Figueiredo*, ao lado do direito da estrada de rodagem de *Guardintra à fazenda Jalorandy*, a vinte e cinco metros depois de uma porteira e na recta que, como rumo magnetico approximado de *16° N. E.*, vai do centro do *Monte do Meis ao do morro do Jalorandy*.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos arquivos dos *Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dous Estados*, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico
Yosi de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites

João Baptista Lopes - Guarda Fiscal Mineiro
Arthur Bernardes Guarda Fiscal Paulista
Antonio Pereira Almeida

Francisco Elorato

Alcides Cayloz



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 17

Aos 18 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero desesete
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1,45 \times 0,39 \times 0,17$ ^{ms.},
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres Minas Geraes, em uma,
São Paulo, em outra e, na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios de São
Sebastião do Paraíso e Altinópolis, em terrenos de Antonio
Justino Figueiredo, ao lado esquerdo da estrada velha de
Guardaniba a Antonio Justino e na recta que, com o rumo
magnético approximado de $66^{\circ} S E$, vai do centro do morro
da Mesa ao do morro da Rosca.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico
José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites

João Baptista Lopes - Guarda Fiscal Mineiro
Arthur Bernardes Guarda Fiscal Paulista
Antonio Pinheiro Almeida

Francisco Augusto

M. T. L. Lopes



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 18

Aos 19 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero dezoito
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões 1.20 x 0.20 x 0.20 ^{ms},
prismatica e de granito aparelhado, em duas partes de 0.60 ^{ms},
cada uma e rejuntadas com argamassa de cimento e um pino de ferro,
trazendo esculpido nas faces os dizeres Minas Geraes, em uma,
São Paulo, em outra e, na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios de São
Sebastião do Paraíso e Sabinoópolis, no centro do morro da Mesa
e em terrenos de propriedade de João Vilella Figueiredo Rosa
e Antonia Justina Figueiredo.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistent tecnico
José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites

João Baptista Lopes - Guarda Fiscal Mineiro
Arthur de Barros Guarda Fiscal Paulista
Antônio Pinheiro Almeida

Francisco Clevaldo

Alcides Cayro



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 19

Aos 13 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero dezenove
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1.80 \times 0.40 \times 0.31$ ms.,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres Minas Geraes, em uma,
São Paulo, em outra e, na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios de São Sebastião
de Paraíso e Altinópolis, em terras de C. João Vilella, do lado de Minas,
e Antonio Justino de Figueiredo, do lado de São Paulo, no divisor das aguas
do córrego Barro Preto, affluente do ribeirão Fundo, que vai para Esme-
ril, e cabeceira do rio Jaborandy, á margem direita da estrada de
ferro, São Paulo - Minas e, mais afastado, á margem esquerda da estru-
da de automovel, S. Sebastião - Altinópolis, entre um contraforte
da serra da Cobica e o morro do Bapú.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente Technico

José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites
de José de Oliveira Brancos, Prefeito Municipal
— João Baptista Lopes — Guarda Fiscal Mineiro

Arthur Fernandes da Guarda Fiscal Paulista
Antonio Ribeiro Almeida

João Vilella de Figueiredo, Proprietario
Sylvio Ribeiro — Presidente da Camera Municipal Altinópolis
Alcides Ottoni Buarão
Salvador Dias da Costa — Prefeito Municipal de Altinópolis
Tullio Piccolotto

Francisco Clemente

Alcides Buarão



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 20

Aos 19 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero vinte
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões 1.40 x 0.40 x 0.20^{ms.},
prismatico e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres Minas Geraes, em uma,
São Paulo, em outra e na terceira 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios de São
Sebastião do Paraíso e Santo Antonio da Alegria, em ter-
renos de João Dutra, ao lado de Minas e, ao lado de São
Paulo, Virginia Bulgari e filho, e Germano Guerra, este
ao lado esquerdo, aquelles ao lado direito, da estrada de auto-
movel de Guardinha á fazenda de Camillo Borges. O
marco fica a dois metros depois do mata-borrão dessa estrada
e no espigão da serra da Cobica.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico

José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites

João Baptista Lopes - Guarda Fiscal Mineiro

Arthur Bernardes Guarda Fiscal Paulista

Antonio Clemente Almeida

Francisco Curato

Milton Cayrol



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 21

Aos 14 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Meudel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira,
procedeu-se á cravação do marco numero vinte e um
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1,40 \times 0,35 \times 0,16$ ms,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, em outra e, na terceira, 1936.

Acha-se situada na divisa dos municipios de São
Sebastião do Paraizo e Santo Antonio da Alegria, no contraforte
da serra da Rocinha, ao lado esquerdo de estrada de rodagem
de Rocinha para Congonhal e em terras de Alfredo Bente
da Costa.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Meudel, assistente tecnico
José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites

16.12.37
Luzia Cayro
Fevereiro de 1937



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 22

Aos 17 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero vinte e dois
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1,40 \times 0,31 \times 0,19$ m s.,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres Minas Geraes, em uma,
São Paulo, em outra e, na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios de São Sebastião
do Paraíso e Santo Antonio da Alegria, em terras de Manoel Pereira
dos Santos, no divisor das aguas dos ribeirões Tomba-perna e Rocinha,
na cabeceira do córrego Macatubas, affluente da Rocinha, ao lado
direito da estrada de rodagem de Rocinha a Santo Antonio da Alegria
e a dez metros de uma figueira que é a divisa entre os dois
estados.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente Technica
José de Abreu Oliveira, presidente da Comissão de Limites

Francisco de Assis

Alcides Campoy



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 23

Aos 14 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero vinte e tres
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1,45 \times 0,39 \times 0,19$ ms.,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, em outra e, na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios de São Felis-
cianas do Paraíso e Santo Antonio da Alegria, em terras de Manoel
Pereira dos Santos, proximo á nascente do correjo da Cachoeira,
affluente do Tomba-perna, e numa distancia de cerca de trinta
e tres metros, da referida nascente que fica no rumo magnetico
aproximado de 30° PO do marco, que em relação ao marco na
cabecera do Macalubas, está no rumo magnetico aproximado
Sul-Norte.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico
José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites

Francisco Orlando

Alcides Cayro



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 24

Aos 7 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero vinte e quatro
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões, a base 0,80 x 0,39 x 0,35
e a parte superior: 1,20 x 0,26 x 0,15 ^m, prismatica e de granito aparelhada,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, em outra e, na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios de Aracy
e Santo Antonio da Alegria, em terras de Urias Venancio da Costa
e Ezequias Venancio da Costa, a sete metros, com o rumo magne-
tico de 52° 58', da nascente do correjo da Ingola, que é affluente
do ribeirão Tomba-perna.

O marco é composto de duas peças, rejuntadas com cimento
e um pino de ferro.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico.

José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites

Mario Bueno

Urias Venancio da Costa - Juiz de Paz.

José Nogueira e Silva

Mario Locchetti, Prefeito Municipal de Aracy

José da Cunha Ferreira

Olívio Oliveira da Costa, Prefeito Municipal
de São Antonio da Alegria

Francisco Orlando

Victor Campoy



Commissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 25

Aos 7 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira,
procedeu-se á cravação do marco numero vinte e cinco
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões 1,70 x 0,26 x 0,20 ms.,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres Minas Geraes, em uma,
São Paulo, em outra e, na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios de Aracy
e Santo Antonio da Alegria, nas terras de propriedade de
Ulrias Venancio da Costa, no divisor das aguas dos ribei-
rões Pinheirinho e Tomba-perna, e na estrada de Santo
Antonio da Alegria a Rocinha, á sua margem esquerda
e na encruzilhada da estrada para Coutinhos, á sua mar-
gem direita. Fica ainda proximo á cabeceira do correço do
Zol, affluente do ribeirão Pinheirinho.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vae
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico
José de Abreu Oliveira, engenheiro da Commissão de Limites
Mário Guedes
Ulrias Venancio da Costa - s.º gruy de Paz.
José Nogueira e Silva
Mário Guedes, Prefeito Municipal de Aracy
José da Cunha Ferreira
Odivio Oliveira de Castro, Prefeito Municipal
de Santo Antonio da Alegria

Franco Claudio

Alto Campes



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 26

Aos 6 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero vinte e seis
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1,90 \times 0,35 \times 0,19$ m.³,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, em outra e, na terceira, 1936

Acha-se situado na divisa dos municipios de
Araxá e Santo Antonio da Alegria, na estrada de automa-
vel que liga as sedes, e que divide, num lado, com terras de
João Seraphico dos Anjos e do outro, com terras de herdeiros
de José Vicente Ribeiro. O referido marco acha-se localizado
na recta que vae da cabeceira do correço do Job, ao Pinheiri-
nho, tangenciando o patrimonio de Santo Antonio da
Alegria.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vae
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico
José de Abreu Oliveira, engenheiro de Commissão de Limites
Mário Bueno

Rodolpho Bernaldo de S. S. Prof. St. Ant. d. Alegria

Mário Venancio de Costa s. juiz. Araxá

José Nogueira e Silva

Mário Baccus, Prefeito Municipal de Araxá

Rodolpho José de Paula

Prigio Francisco de Athayde Delegado
de Policia de Policia de Araxá

José da Cunha Ferreira

Francisco Moreno

Alcides Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 27

Aos 7 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero vinte e sete
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $2,10 \times 0,19 \times 0,18$ m s.,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, em outra e, na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios de Aracy
e Santo Antonio da Alegria, nas terras de José Justino de Figuei-
reda e herdeiros de José Vicente Ribeiro, e no canto do patri-
monio de Santo Antonio da Alegria, á margem esquerda da
estrada de rodagem de Aracy a Santo Antonio da Alegria,
na boca de um vallo velho e na recta da cabeceira do córrego do
João do Pinheirinho, sendo este marco o ponto de tangencia
da recta mencionada.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico
José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites
Mário Green D.
União Venâncio de Castro: juiz de Paz
José Nogueira e Silva
Mário Locatelli Prefeito Municipal de Aracy
José da Lemba Ferreira
Olivio Oliveira de Castro Prefeito Municipal
de Santo Antonio da Alegria

Francisco Cruzato

Milton Campos



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 28

Aos 7 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero vinte e oito
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $168 \times 0.26 \times 0.15$ ms.,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres Minas Geraes, em uma,
S. Paulo, em outra e, na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios de Araxá
e Santo Antonio da Alegria, em terrenos de José Justino de
Figueiredo, ao lado direito da estrada de Santo Antonio da
Alegria á casa de morada de José Justino de Figueiredo, e no
pomar a 2.30^{ms.} da cerca da referida estrada e na recta da
cabeceira do correjo do fol. do ribeirão Pinheirinho, tangenci-
ando o patrimonio Fica, ainda, distante do barranco do
ribeirão Pinheirinho, cerca de 116 metros.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistent technico
José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites
Mário Bueno
Ulisses Xavier de Castro - 1.º juiz de Paz.
José Nogueira e Silva
Mário Lacerda, Prefeito municipal de Araxá
José da Cunha Ferreira
Olivio Oliveira de Castro

Francisco Augusto

M. C. T. S. Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 29

Aos 7 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Azevedo Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero vinte e nove
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1,90 \times 0,26 \times 0,24$ ms.,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres Minas Geraes, em uma,
S. Paulo, em outra, e, na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios de Monte
Santo e Santo Antonio da Alegria, em terrenos de João Bar
bosa dos Santos, sendo proprietario da margem esquerda do ribeirão,
Oscar José de Souza. O marco está situado á margem direita do
ribeirão do Bahú e ao lado direito da estrada de Santo Antonio
da Alegria a Monte Santo, a dez metros do centro da ponte
sobre o ribeirão do Bahú que divide os dois estados, desde a
sua barra até a confluencia com Bahúinho.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico
José de Azevedo Oliveira, engenheiro da Comissão dos Limites
Mário Bueno
Ursos Venancio de Costa 1.º juiz de Paz.
José Riquiera e Silva
Mário Loccetti, Prefeit. Municipal de Araxá
José da Cunha Ferreira
Olivio Oliveira de Castro Prefeito municipal
de Santo Antonio d'Alegria

Francisco Augusto

Victor Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 30

Aos 10 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero trinta
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões 1.82 x 0.35 x 0.28 ms.,
prismática e de granito aparelhada,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, em outra e na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municípios de Monte
Santo e Santo Antonio da Alegria, em terrenos de Quintino
José de Souza á margem direita do correjo Bahusinho e
ao lado direito da estrada de automovel de Monte Santo
a Capuri, a nove metros do eixo do correjo e do centro do
mata burro da estrada, ponto esse que é a divisa en-
tre os dois estados.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico
José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites
Vitor Paulo de Souza, Prefeito de Monte Santo

Francisco Augusto

Helton Campoy



Commissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 31

Aos 11 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira
procedeu-se á cravação do marco numero trinta e um
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1,97 \times 0,31 \times 0,30$ ms,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, em outra, e, na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
Monte Santo e Capuri, em terras de Edgar Pereira de
Mello, no divisor das aguas do correjo da Delicia, affluente
do ribeirão do Cubatão e das da fazenda da Collina.
Fica situado no rumo magnetico de 60° S.E. e a 69 me-
tros da encruzilhada das estradas velhas de Sledade
à fazenda Imperatrix e ao Cemiterio Velho.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico
José de Abreu Oliveira, engenheiro da Commissão de Limites
Pedro Paulo de Souza - Prefeito de Monte Santo

Francisco Augusto

Lil tu Capuri



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 32

Aos 2 dias do mez de Abril de 1937,
 presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
 paulista Guilherme Wendel

e, por
 parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
 José de Abreu Oliveira
 procedeu-se á cravação do marco numero trinta e dois
 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
 n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
 de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
 divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
 Belo Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões 1,85 x 0,38 x 0,30 cms,
 prismatica e de granito aparelhado,
 trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
 Minas Geraes, em outra e, na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa entre os municipios
 de Monte Santo e Capuri, em terrenos de José Esteves
 Pereira, em uma capoeira, entre o correjo Vicente Bento
 e ribeirão das Freias, á margem direita deste e á
 esquerda daquelle e a 54 metros da barra do referido
 correjo no ribeirão.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
 destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
 Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
 assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
 pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico

José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites
 Pedro Paulo da Cruz - Prefeito de Monte Santo

Francisco Monato

Alcides Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 33

Aos 9 dias do mez de Fevereiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Abreu Oliveira,
procedeu-se á cravação do marco numero trinta e tres
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões 1.62 x 0.32 x 0.24 cm,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes em outra e na terceira, 1936.

Acha-se situado a divisa dos municipios de Monte
Santo e Mococa, á margem direita do ribeirão das Areias e ao lado
esquerdo da estrada de Milagres e São Benedicto, em terrenos de pro-
priedade de Alvaro Pinheiro e espolio de Torquato Dias Damasceno,
aquelles na margem direita do ribeirão e ao lado esquerdo da
estrada. Fica situada junto ao paredão da ponte e a sete
metros distante do eixo do referido ribeirão, que é a divisa
entre os dois estados.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico
José de Abreu Oliveira, representante da Comissão de Limites
São Paulo et. Luz - Recife de Monte Santo

Emstungio de unicos ouo Santo Sol fiscal munio
paul ou enonto Santo

Francisco Cruzato

Altu Cayoy



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 34.

Aos 9 dias do mez de Abril de 1937.
 presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista Guilherme Wendel

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro José de Abreu Oliveira, procedeu-se á cravação do marco numero trinta e quatro na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $2,30 \times 0,60 \times 0,40$ ms., prismatico e de granito aparelhado, trazendo esculpido nas faces os dizeres Minas Geraes, em uma, São Paulo, em outra e, na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios de Mococa e Arceburgo, em terrenos de propriedade de d. Maria de Lourdes Figueiredo Ferraz, à margem (lado direito) da estrada Mococa - Arceburgo e à margem direita do rio Canoas, a vinte e quatro metros do centro da ponte de cimento armado, sobre o rio Canoas, que é a divisa entre os dois estados.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico
 José de Abreu Oliveira, assistente tecnico
 Adolpho de Souza Lacerda, Prefeito Municipal de Arceburgo
 Antonio Lima Figueiredo, Prefeito Municipal de Mococa
 Vicente Sabino Junior, Juiz de Direito de Arceburgo
 Florindo Souza, Promotor Publico " " "
 Milton de Brito, Delegado de Policia de Mococa
 Armando Campes, Presidente de Camara de Arceburgo
 José Guimaraes Rosa, Presidente C. M. de Mococa
 Saturno Coelho de Moraes, Vereador de Arceburgo
 Ruy de Azevedo, Vereador a Camara de Mococa

Francisco Eduardo

M. L. T. Campos

Arthur de Lucena - vereador de Anuburgo. (Arquiveiro de Jussara Netto)

José Frius de Figueiredo - ouvidor de Mococa
Sônia de S. Lima J. Lima de S. Lima

Gentil Cecilio - Secretário Prefeitura de Mococa
Edgard Freire - Redator de A. Mococa
Uilton Fagundes - Redator de "Gazeta de Mococa"

Antônio Geraldo S. Guimarães - Reporter de "Gazeta de Mococa"
Juarez Quintino Pereira
Yvon Renaud Rocha, V. Fiscal de Minas
Joaquim Barbosa Junior 1.º f. Ajudante de Câmara

Arquivo de Jussara Netto



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 35

Aos 24 dias do mez de Janeiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
Benedicto Quintino dos Santos e José de Abreu Oliveira,
procedeu-se á cravação do marco numero trinta e cinco
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões 1,63 x 0,36 x 0,26 m.s.,
prismatica, de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, em outra e na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios de Guarani-
resia e Mooca, districto de Igaraby, em terrenos de propriedade
de Major José Quintino Pereira, no pequeno espigão divisa
das aguas do córrego Capituva e do rio Caniães ou Santa
Barbara; a esquerda da estrada da usina Santa Elenice á
fazenda Boa Vista, de propriedade de Major José Quintino
Pereira.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico
B. Quintino Santos, assist. Technico
José de Abreu Oliveira, membros da Comissão de Limites

Lyrio Ferraz, Prefeito Municipal de Guaraniresia
Athilio Pitondo

Militar Campos
Francisco Elvador



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 36

Aos 24 dias do mez de Janeiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
Benedicto Quinteiro dos Santos e José de Menezes Oliveira,
procedeu-se á cravação do marco numero trinta e seis
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1,60 \times 0,35 \times 0,23$ mts.,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, em outra e na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios Guaraniã
e Mococa, sendo deste ultimo o districto de Igaraby, em terrenos
de propriedade de Benedicto Celso, no alto do capotal da fazenda
São Benedicto, no divisor das aguas do córrego do Uigario,
do lado de Minas, e do Igaraby, cabeceiras denominadas Pata-
tal e Uarginda, ao lado esquerdo da estrada Guaraniã -
Igaraby. O córrego do Uigario é affluente do ribeirão Co-
nhas ou Santa Barbara.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico

Benedicto Quinteiro dos Santos, assist. tecnico

José de Menezes Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites

Sylvio Fernandes, Prefeito Municipal de Guaraniã

Attilio Pitondo

Francisco Curato
Silvino Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 37

Aos 23 dias do mez de Janeiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
Benedicto Quintino dos Santos e José de Abreu Oliveira,
procedeu-se á cravação do marco numero trinta e sete
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms} 0.65 x ^{ms} 0.32 x ^{ms} 0.22,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes em outra e na terceira, 1936.

Acha-se situada na divisa dos municipios de Guaxupé
e Tapiratiba, em terrenos de propriedade de Major Custodio Ribeiro Fer-
reira Leite, no alto da serra do Major Custodio, entre as vertentes do rio
Guaxupé e seu affluente, córrego dos Ferrões. É o ponto de partida da
recta da divisa que vai ter ao rio Guaxupé, na barra de pequena
grotta de sua margem esquerda, que é atravessada pela linha ferrea
da Mogiana a 318.7 metros da estação de Julio Tavares.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico

Benedicto Quintino dos Santos, assist. Technico

José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites

Antonio Costa Loureiro, Prefeito Municipal de Guaxupé

Luiz Carlos Bauerly, Eng.º Municipal de Guaxupé

Victor Campoy

Francisco Curado



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 38

Aos 23 dias do mez de Janeiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista *Guilherme Wendel*

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
Benedicto Quintino dos Santos e José de Abreu Shiveira,
procedeu-se á cravação do marco numero trinta e oito
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1.65^m \times 0.33^m \times 0.27^m$,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, em outra e na terceira, 1936.

Acha-se situada na divisa dos municipios de Gua-
rapé e Tapiratiba, em terrenos de propriedade de Major Custodio
Ribeiro Ferreira Leite, á beira da estrada de rodagem de Gua-
rapé á estação de Julio Tavares, junto a pequena grotta, atraves-
sada pela linha ferrea Moggyana a 318,4 metros da estação de
Julio Tavares. Desse ponto o azimuth magnetico approximado
do rumo da divisa é de 55° SE, para attingir a ponta do espi-
gão do Barreiro, no divisor de aguas, por onde prosegue a divisa.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico
B. Quintino Santos, assist. tecnico
José de Abreu Shiveira, engenheiro da Comissão de Limites
Antonio Costa Monteiro, Prefeito Municipal de Guaxupé
Guicimar Braz Netto, Eng.º Municipal de Guaxupé

Milton Guayon

Francisco Eduardo



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 39

Aos 21 dias do mez de Janeiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
Benedicto Quintino dos Santos e José de Abreu Oliveira,
procedeu-se á cravação do marco numero trinta e nove
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms. ms. ms.} 1,40 x 0,32 x 0,23,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
na outra, Minas Geraes e na terceira, 1936.

Acha-se situado na divisa dos municipios Guaxupé
e Tapiratiba, no divisor das aguas do ribeirão Soledade (São
Paulo) e córrego dos Macedos (affluente de Guaxupé, Minas) em ter-
renos de propriedade de Sr. Joaquim Libanio Leite Ribeiro, de um
dos lados, a quatorze metros a esquerda da estrada de Guaxupé-
Tapiratiba, sendo do lado de Minas a cabeceira denominada Tuba, na
fazenda deute nome, de Sr. Libanio, e do lado de São Paulo a fazenda
mais proxima, denominada da Divisa, de propriedade de Francisco Vieira Ribeiro.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico
B. Quintino dos Santos, assist. tecnico
José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites
Antonio Costa Lourenço, Prefeito Municipal de Guaxupé
Guicofarro Baetto, Exp. Municipal de Guaxupé

Francisco Curato e Hilten Cayro



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 40

Aos 21 dias do mez de Janeiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
Benedicto Quintins dos Santos e José de Abreu Oliveira,
procedeu-se á cravação do marco numero quarenta
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $0,65 \times 0,34 \times 0,29$
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
na outra, Minas Geraes, e na terceira, 1936.

Acha-se situado em um ponto da divisa dos municípios
de Murambinho e Tapiratiba, no divisor geral dos rios Papu-
caby e Pardo, no terreno de propriedade de d. Amelia Leite Ribeiro,
a cerca de vinte metros á direita da estrada da fazenda da
Lagoa a Quasupe, junto a uma encruzilhada que vai para
a estação de Mocambo, entre as cabeceiras dos córregos Lemeira
e Nargedu, formadores do ribeirão Salidade, do lado de São Paulo,
e cabeceira do córrego do Mocambo, do lado de Minas.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico

B. Quintins dos Santos, assist. tecnico

José de Abreu Oliveira, engenheiro de Caminhos de Limites

Antonio Jose de Carvalho

Rafael Bastre Martins

José Ricardo Fagundes

Antônio Joaquim de Souza, Prefeito Municipal de Murambinho

Francisco Monato
Alexandre Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 41.

Aos 21 dias do mez de Janeiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista *Guilherme Wendel*

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
Benedicto Quintino dos Santos e José de Abreu Oliveira,
procedeu-se á cravação do marco numero quarenta e um
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 415 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1.55 \times 0.32 \times 0.22$ ^{cms cms cms},
prismática e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres: São Paulo, em uma,
na outra: Minas Geraes e na terceira: 1936.

Acha-se situado em um ponto da divisa dos muni-
cipios Murambinho e Tapiratiba, no divisor geral das rias
Tapucahy e Pardo, em terras de propriedade de Luiz Giraldo e
filho, está situado á margem da estrada de Murambinho
a Tapiratiba, entre a cabeceira do rio Can-Can, denominada
Terrinha, do lado de São Paulo, e cabeceira do rio Murambinho,
denominada correço da Lagoa, do lado de Minas.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico

B. Quintino dos Santos, assist. Dublin

José de Abreu Oliveira, engenheiro de Commissão de Limites

Antonio José de Carvalho

Rafael Dastre Martins

Paulo de Faria, Prefeito Municipal de Murambinho

Francisco Coronato, Sr. da Tapucahy



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 42

Aos 19 dias do mez de Janeiro de 1937, presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista Aristides Bueno e Guilherme Wendel

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro Benedicto Quintino dos Santos, Xenophonte R. Lima e J. A. Oliveira, procedeu-se á cravação do marco numero quarenta e dois na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em Belle Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{cm} 2,10 x ^{cm} 0,53 x ^{cm} 0,35, prismatica e de granito aparelhado, trazendo esculpido nas faces os dixeres São Paulo, 1936, em uma e na outra, Minas Geraes, 1936.

Acha-se situada na divisa dos Municipios de Uzambinho e Conceição, junto á estrada que liga suas sedes, no divortium aquarum dos rios Tapicahy e Pardo, em terrenos de propriedade de João Baptista de Souza, nas cabeceiras do córrego do Belem, do lado de Minas e Arthur Symphonio de Souza, na cabeceira do córrego de Conceição, lado paulista, está a cerca de um kilometro acima da fazenda do Belem, de propriedade de Ricardo Anderson, ultimos morados á margem da referida estrada, do lado de Minas.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Benedicto Quintino dos Santos, assist. tecnico
Guilherme Wendel, assistente tecnico
Aristides Bueno

Xenophonte R. Lima, assistente tecnico
João Baptista de Souza, em nome de Commissoes de Limites
Arthur Symphonio de Souza, Prefeito Municipal de Uzambinho
Antonio Jose de Carvalho
Rafael Sastre Martins
João Ricardo Noronha

Francisco Clemente . Neto Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 43

Aos 20 dias do mez de Janeiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
Benedicto Quintino dos Santos e José de Abreu Oliveira,
procedeu-se á cravação do marco numero quarenta e tres
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões
prismatica e de grante aparelhado 1.60 x 0.33 x 0.22^m,
trazendo esculpido nas faces os dizeres S.P. 1936, em uma
e na outra, Minas Geraes, 1936.

Acha-se situado em um ponto das divisas dos muni-
cipios Murambinho e Caconde, no espigão divisor das aguas dos
rios Sapucahy e Pardo, em terrenos de propriedade de João Gaspar e Julio Tacada,
do lado de Minas e sucessores de Modesto José dos Santos, do lado de
São Paulo; está no entroncamento do contraforte que divide aguas dos
corregos Belem e Soledade, do lado de Minas, e está fronteiro ás cabe-
ceiras do correjo da Conceição, denominada das Margaratiba, á beira
da estrada Belem - S. Matheus, junto a um cafezal.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel, assistente tecnico
Benedicto Quintino dos Santos, assist. Belem
- José de Abreu Oliveira, engenheiro da Comissão de Limites

Antonio Jose de Carvalho
Rafael Dastre Martins
Prefeito Municipal de Murambinho

Francisco Murato - N.º 43 (a) 1937



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 44

Aos 17 dias do mez de Junho de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
Xenophonte Renault de Lima
procedeu-se á cravação do marco numero quarenta e quatro
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1.40 \times 0.32 \times 0.24$ ^{ms.},
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres: *M.G. 1936*, em uma,
e *S.P. 1936* na outra

Acha-se situado nas divisas entre os municípios
de Murambinho e Caconde, em terrenos de propriedade
de Baudilio Meneses e outros, na estrada que vai de
São Mathus aos Marianos, numa garganta e divisão
de aguas dos rios Sapucahy e Pardo, e numa das
cabeceras do correjo das Vieiras.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
Xenophonte Renault de Lima
Paulo Steiner
Antonio José de Carvalho

Francisco Augusto, Milton Augusto



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 145

Aos 4 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Oliveira Duarte,
procedeu-se á cravação do marco numero quarenta e cinco
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1.63 \times 0.31 \times 0.22$,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, Minas
Minas Geraes, n'outra e 1936 na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
Cabo Verde e Caconde, em terrenos de propriedade de
Augusto Pinto Goulart, a margem esquerda e a dez
metros do ribeirão S. Matheus, e a margem direita e a quinze
metros do ribeirão Bom Jesus, e a direita e a tres metros
da estrada de Muzambinho a Santo Antonio da Barra.
Fica ainda a dez metros da ponte sobre o ribeirão
Bom Jesus.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
José de Oliveira Duarte

Francisco Augusto
Silva Cayro



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 46

Aos 4 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Oliveira Duarte,
procedeu-se á cravação do marco numero quarenta e seis
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms ms ms} 1.93 x 0.34 x 0.21,
prismatica, de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, Minas,
Minas Geraes, contra e 1936 na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
Caldas Verde e Caconde, em terrenos publicos, proximo
à cerca dos terrenos de Antonio de Souza Freire, à margem
esquerda e cerca de cinco metros do Corrego Campustre,
e a seis metros a direita da estrada de rodagem
de Caldas Verde para Santo Antonio da Barra, e a cerca
de setenta metros da barragem do Campustre no ribeirão
Bon Jesus.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
José O. Duarte

Francisco Munato, Victor Campoy



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 47

Aos 4 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Oliveira Duarte,
precedeu-se á cravação do marco numero quarenta e sete
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms ms ms} 1,60 x 0,32 x 0,12,
prismatica, de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, n'uma,
Minas Geraes, n'outra e 1936 na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
Caldas Verde e Caconde, em terrenos de propriedade de
Francisco Rodrigues do Prado, proximo á cabeceira do
córrego Campestre, affluente do ribeirão Bon Jesus
a cerca de quatrocentos metros de sua nascente e á
margem esquerda, em um caminho particular que
vai de Santo Antonio da Barra á lavoura de Fran-
cisco Rodrigues do Prado.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Servicos Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
José de Oliveira Duarte

Francisco Clonardo
e Nilton Cayrol



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 48

Aos 5 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Oliveira Duarte,
procedeu-se á cravação do marco numero quarenta e oito
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms ms ms} 1,58 x 0,30 x 0,22,
prismatica, de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, n'uma,
Minas Geraes, noutra e 1936, na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
Batelhas e Caconde, nos terrenos de propriedade de
Elisário Ribeiro, na margem direita da gruta
que desce do alto do enorro das Corujas e a esquerda
do carreador de café.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
José de Duarte

Francisco Curato, Nilton Cayro



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 49

Aos 5 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Weudel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
Josi de Oliveira Duarte,
procedeu-se á cravação do marco numero quarenta e nove
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms ms ms} 1,60 x 0,32 x 0,19
prismática, de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, numa,
Minas Geraes, noutra e 1936 na terceira.

Acha-se situado nas divisas dos municipios de
Botelhos e Cacaonde, em terrenos de propriedade de de
Oliveira, Victor dos Santos, ao lado direito da estrada
de Santa Antonia da Barra a Botelhos e trinta
metros da barra do correjo Palmital, no correjo
Santa Barbara.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Weudel
Josi O. Duarte

Francisco Augusto

Alcides Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 50

Aos 6 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Weudel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Oliveira Duarte
procedeu-se á cravação do marco numero cincuenta
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões 1,60 x 0,30 x 0,20 mts.,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, em outra e 1936, na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de Botelhos
e Caconde, no angulo formado pelas cercas que dividem
os terrenos de propriedade de Floriano José de Oliveira
e Francisco Leonel de Paiva, respectivamente nos
municipios de Caconde e Botelhos, no alto do Puchal
e ao sul da cabeceira do correjo das Contendas

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Weudel
José Duarte

Francisco Clonato

Alister Cayley



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 51.

Aos 22 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Weudel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
Dr. Benedicto Quintino dos Santos,
procedeu-se á cravação do marco numero cinquenta e um
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1.40 \times 0.28 \times 0.19$,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, em outra e 1936, na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
Caconde e Batelhos, em terrenos de propriedade de
José Netto Filho, municipio de Caconde e José Candido
Lima, municipio de Batelhos, na margem da estrada
de Palmeiral a Santo Antonio da Barra, e no
espaço da zona da Faisqueira. A estrada acima
referida é a estrada velha.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Weudel
B. Quintino dos Santos
Paulo Steiner

Francisco Eltonato
Alexandre Cayro



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 52

Aos 11 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista *Guineherme Wendel*

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
D. Benedicto Quintana dos Santos,
procedeu-se á cravação do marco numero *cincoenta e dois*
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões *1,40 x 0,28 x 0,19*^{ms.}
prismatica e de granito aparelhada,
trazendo esculpido nas faces os dizeres *S. Paulo*, em uma,
Minas Geraes, em outra e *1936*, na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios
de Caconde e Botelhos, em terrenos de *José Netto*
feliz, Caconde, e *José Cecidino Lunas, Botelhos*,
à margem direita da estrada de autovoagem de
Palmeira a Santo Antonio da Barra e na
espigão da Serra da Faisqueira

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guineherme Wendel
D. Benedicto Quintana dos Santos
Paulo Steiner

Francisco Clorato Netto Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 53

Aos 11 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
Dr. Benedicto Quintans dos Santos,
procedeu-se á cravação do marco numero cinquenta e tres,
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1.42 \times 0.30 \times 0.26$,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, em outra e 1936, na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
Lagoa de São Paulo e Patelhos, em terrenos de propriedade de
José Lima, ao lado directo da estrada de automovel
de Palmeiral a Santo Antonio da Barra, e no
espigão de Serra da Faisqueira.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
B. Quintans dos Santos
Paulo Lamer

Francisco Manoel N. L. T. G. G. G.



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 54

Aos 12 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
A. Benedicto Quintans dos Santos,
procedeu-se á cravação do marco numero cincuenta e quatro
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1.57 \times 0.30 \times 0.18$ ^{ms.}
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres Minas Geraes, em
uma, São Paulo em outra e 1936 na terceira

Acha-se situado na divisa dos municipios
de Botelhos e Coaconde, no angulo da divisa dos ter-
renos de propriedade de José Ferreira, no municipio
de Coaconde, José Faria e José Maccondes, no de
Botelhos, ao lado direito da estrada velha de Pal-
meiral a Santo Antonio de Barre, e no espigão
da Serra da Faisqueira

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel

A. Quintans dos Santos

Paulo Stein

Francisco Ernesto de Lima Campos



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 55

Aos 9 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Oliveira Duarte,
procedeu-se á cravação do marco numero cinquenta e cinco
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms ms ms} 1,56 x 0,30 x 0,18,
prismatica, de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, ^{ms} ^{ms} ^{ms}
Minas Geraes, ^{ms} ^{ms} ^{ms} e 1936 na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
Botelhos e Caconde, em terreno de propriedade de Ma-
nuel Vaqueiro, no municipio de Botelhos e de João
Pereira, no de Caconde, e no espigão, junto a uma
porteira, espigão esse que é o prolongamento da
cunhada da Serra da Figueira.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
José Duarte

Paulo Leimer

Francisco Orlando - N.º 126 Campoy



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 56

Aos 9 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Oliveira Duarte,

procedeu-se á cravação do marco numero cinquenta e seis
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms. ms. ms.} 1,66 x 0,30 x 0,18,
prismatica, de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, n'uma,
Minas Geraes, n'outra e 1936 na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
Botelhos e Caconde, no terreno de propriedade de João
Custodio de Mello, e no espigão fronteiro ao ribeirão
do Lambeary, distante duzentos metros da barra do
referido ribeirão com o rio Pardo.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
José de Oliveira Duarte

Paulo Steiner

Francisco Clemente e Milton Campoy



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 57

Aos 11 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Oliveira Duarte,
procedeu-se á cravação do marco numero cinquenta e sete
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões $1.35 \times 0.30 \times 0.20$
prismática, de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres, São Paulo, numa,
Minas Geraes, noutra e 1936 na terceira.

Acha-se situado nas divisas dos municipios de
Pocos de Caldas e Caconde, em terrenos de propriedade de
José Affonso Junqueira, á beira e proximo á barra do
corrego do Rolador, affluente do rio Lambari, estando
essa barra a cerca de cinquenta metros abaixo da ponte
sobre o rio Lambari, junto á fazenda Rolador.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
José Duarte
Paulo Lencin

Francisco Orlando - Nilton Campoz



Commissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 58

As 12 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
Benedicto Quintino dos Santos e José de Oliveira Duarte,
procedeu-se á cravação do marco cinquenta e oito (numero)
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{cm} 1.36 x ^{cm} 0.26 x ^{cm} 0.18,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, noutra e 1936 na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
Pocos de Caldas e São José do Rio Preto, em terrenos de
propriedade de José Affonso Junqueira, ao lado de
Minas e José Leme, ao lado de São Paulo, na cabe-
ceira do correço do Rolador e cerca de cento e qua-
renta metros de sua nascente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
José Duarte
B. Quintino Santos,
Paulo Steiner

Francisco Colorado, Nil tu campo



Commissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 59

Aos 12 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
Benedicto Quintino dos Santos e José da Oliveira Duarte,
procedeu-se á cravação do marco numero cincuenta e nove
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{cm. cm. cm.} 1,65 x 0,30 x 0,27,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, em uma,
Minas Geraes, noitua e 1936, na terceira.

Acha-se situado na divisa entre os municipios
de Pocos de Caldas e São José do Rio Preto, em terrenos
de propriedade de Marçal dos Santos, galato de Minas,
e José Correa, ao lado de São Paulo, a direita da estrada
de que vai da fazenda de Cruzeiros á do Ribeirão, e
na cabeceira do correço do Mattão, e na divisa das
aguas do Lambary e do correço de Três Barras.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
José da Oliveira Duarte
Benedicto Quintino dos Santos
Paulo Steiner

Francisco Clorato e Hilário Gueyby



Commissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 60

Aos 11 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista *Guilherme Wendel*

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Oliveira Duarte,
procedeu-se á cravação do marco numero sessenta
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms.} 1.52 x ^{ms.} 0.29 x ^{ms.} 0.18,
prismatica, e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres *São Paulo*, n.uma,
Minas Geraes, n.outra, e *1936* na terceira.

Acha-se situado na divisa dos municipios de
Pocos de Caldas e *Gramma*, em terreno publico, a um me-
tro da cerca das divisas dos terrenos pertencentes a d.
Luisa Dias Rubião, à beira e a esquerda da estrada de
Pocos de Caldas a *Campestreinho*, no espigão do diviso-
das aguas do ribeirão das *Santas* de um lado, e do
outro dos correços *Grande* e *Campestrinha*.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
José de Oliveira Duarte
Paulo Steiner

Francisco Augusto de Freitas Goulart



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 61.

Aos 11 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista *Guilherme Wendel*

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Oliveira Duarte,
procedeu-se á cravação do marco numero sessenta e um
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{cm} 1,66 x ^{cm} 0,29 x ^{cm} 0,20,
prismatica, de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres *São Paulo, Minas,*
Minas Geraes, noutra e 1936 na terceira.

Acha-se situado num ponto das divisas dos mu-
nicipios de Focos de Caldas e Gramma, á beira e a direi-
ta da estrada de automovel de Focos de Caldas a Gramma,
no divisor das aguas do ribeirão das Antas, e correjo
Revereis. Fica situado em terrenos de propriedade de
Lindolpho Pio Dias.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
José de Oliveira Duarte

Paulo Steiner

Francisco Augusto de Lima e Cunha



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 62

Aos 11 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Oliveira Duarte,
procedeu-se á cravação do marco numero sessenta e dois
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões 1.62 x 0.30 x 0.25,
prismatica, de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, n'uma,
Minas Geraes, n'outra e 1936 na terceira.

Acha-se situado num ponto das divisas dos muni-
cipios de Focos de Caldas e Gramma, em terreno de pro-
priedade de Lindolpho Pio Dias, a esquerda e a beira
da estrada que vai de Focos de Caldas á fazenda de Marçal
dos Santos; na encruzilhada da estrada ao retiro da fazen-
da Recreio e da estrada de automovel para Gramma, e
no espigão divisor das aguas do ribeirão das Antas e
do correço Grande.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
José Duarte

Paulo Lemos

Francisco Clemente - N.º 127



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 63

Aos 11 dias do mez de Março de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
José de Oliveira Duarte,
procedeu-se á cravação do marco numero sessenta e tres
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{mes} 1.53 x ^{mes} 0.29 x ^{mes} 0.18,
prismatica, de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres São Paulo, mineira,
Minas Geraes, n.º 63 e 1936 na terceira.

Acha-se situado num ponto da divisa entre
os municipios de Focos de Caldas e Gramma, em terre-
nos de propriedade de Lindolpho Pio Dias, a di-
rita e a beira da estrada de rodagem de Focos de
Caldas a Campinas, no espigão divisor das aguas
de ribeirão das Antas e do correço de Rainha, ou
Água Limpá.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
José de Oliveira Duarte

Paulo Loureiro

Francisco Claret
L. T. M. G. G. G.



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 64

Aos 6 dias do mez de Julho de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista Guilherme Wendel

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
Xenophonte Renault Lima
procedeu-se á cravação do marco numero sessenta e quatro
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{Mm 5.} 240 x 0.60 x 0.42,
prismatica e de granito aparelhado,
trazendo esculpido nas faces os dizeres S. Paulo em uma
Minas Geraes em outra e 1936, na terceira

Acha-se situado em um ponto da divisa entre
o municipio de Pocos de Caldas e a prefeitura sanitaria
de Aguas da Prata, em terrenos de propriedade de
herdeiros de José Antonio de Sousa, á beira da estrada
de automovel de Pocos de Caldas ás Aguas da Prata,
em frente á encruzilhada da estrada para Cascata,
e no divisor das aguas do ribeirão das Petas e do
corrego do Quartel.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel
Xenophonte Renault Lima
Paulo Lerner

Francisco Morato e Gil Teófilo Campoy



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 65

Aos 16 dias do mez de Março de 1937, presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista *Guilherme Wendel*

e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro *José de Abreu Oliveira*, procedeu-se á cravação do marco numero sessenta e cinco na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em Belo Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões ^{ms. ms. ms.} 1.54 x 0.30 x 0.30, prismatica e de granito aparelhado, trazendo esculpido nas faces os dizeres *São Paulo, em uma, Minas Geraes, em outra e 1936 na terceira.*

Acha-se situado na divisa do municipio de *Picos de Caldas* e a *prefeitura sanitaria, Aguas de Prata*, em terrenos de propriedade de *José Anselmo de Lourenço*, na encruzilhada da estrada velha de *Picos de Caldas a Cascata* e da do *retiro de Anselmo a Cascata*, e no divisor das aguas do *sibron das Antas* e do *corrego do Quartel*.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos archivos dos *Serviços Geographicos* e das *Prefeituras interessadas* dos dous Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Guilherme Wendel

José de Abreu Oliveira

Paulo Steiner

Francisco Augusto
Silva Campoy



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 66

As 20 dias do mez de Janeiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Genophonte Renaut de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 66,
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,37x0,22x1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em suma, São Paulo,
noutra, Minas Geraes e na terceira, 1936.

Acha-se situado num ponto do espição divisor
de aguas do conego dos Metaes e ribeirão das Antas;
primeiro marco depois do Obelisco na dire-
ção do Pico do Gavião, na Serra do Caracol; em
terrenos de propriedade de Joaquim Bernardo,
nos districtos de Aguas da Prata e Pocos
de Caldas, de São Paulo e Minas, respectiva-
mente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Genophonte Renaut de Lima
Alfredo Sobral

Paulo Sturmer

Francisco Augusto, N.º 177 Caupary



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 67

Aos 24 dias do mez de Janeiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 67
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,37x0,22x1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra, Minas Geraes e na terceira, 1936.

Acha-se situado num ponto do espigão
divisor de aguas do correjo dos Metaes e ribei-
rão das Antas, no alto de um muro a'caval,
leito da villa de Cascata, em terreno de proprie-
dade de Joaquim Bernardo, nos districtos de
Aguas da Prata e Pocos de Caldas, de São
Paulo e Minas, respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archives dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Paulo Steiner

Termo cravado . Aristides Bueno



Commissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 68

Aos 22 dias do mez de Janeiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 68
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,37 x 0,22 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem esquerda da
estrada que vai de Cascata ao Retiro do Cha-
padao, no espigão divisor de aguas do correjo
dos Metaes e ribeira das Antas, em terrenos
de propriedade de Joaquim Bernardo, nos dis-
trictos de Aguas da Prata e Pocos de Caldas,
de São Paulo e Minas, respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Paulo Leme

Francisco Cluato, Milton Campoy



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 69

Aos 3 dias do mez de Abril de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophontê Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 69
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,38 x 0,22 x 1,62, aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes, e na terceira, 1936.

Acha-se situado na margem direita da esta-
da que vai de Cascata ao Retiro do Chapadão
e Quirinos, no encontro do contraforte com o spi-
gão mestre, entre as aguas do couego do Mutões
e ribeiras das Antas, em terreno de proprieda-
de de Joaquim Bernardo, nos districtos de Aguas
da Prata e Poços de Caldas, de São Paulo e
Minas, respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophontê Renault de Lima
A. F. de S. S. S. S.

Paulo S. S. S.

Francisco Clemente
Aristides Bueno



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 70

Aos 4 dias do mez de *Julio* de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil *Aristides Bueno*,

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil *Xenophonte Renault de Lima*,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 70
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,35 x 0,28 x 1,58 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, *São Paulo*,
noutra *Minas Geraes* e na terceira *1936*

Acha-se situado na margem direita da estro-
da que vai de *Cascata* ao *Quirino*, numa enru-
zilhada de estrada que vai ao retiro do *Chapadão*,
no espigão divisor de aguas do correjo dos *Metaes* e ri-
beiras das *Antas*, em terrenos de propriedade da viuva
dona *Mariona de Tal.* nos distritos de *Aguas da
Prata* e *Pocos de Caldas*, de *São Paulo* e *Minas*, respe-
tivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos arquivos dos *Serviços Geographicos* e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Paulo Lima

Aristides Bueno

Xenophonte Renault de Lima



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 71

Aos 25 dias do mez de Janeiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Renophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 71
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma retangular de 0,37x0,22x1,60, aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra, Minas Geraes e na terceira, 1936.

Acha-se situado na margem esquerda da es-
trada que vai de Cascata ao Retiro do Chapadão,
juncto a uma porteira, nas divisas das proprie-
dades des viuva dona Mariana de Tafe e João Ro-
drigues, no espigão divisor de aguas do correjo dos
Mataes e ribeira das Antas, nos districtos de
Aguas da Prata e Pocos de Caldas, de São Paulo e Mi-
nas, respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Renophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Paulo Lenier

Francisco Manoel
Lil Tu Caylog



Comissão dos Limites S. Paulo-Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 72

Aos 26 dias do mez de Janeiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 72
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,38x0,22x1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado no espigão divisor de aguas
do couego dos Metaes e ribeirão das Antas, na
margem direita da estrada que vai de Cascata
ao Retiro do Chapadão, em terrenos de proprieda-
des de João Rodrigues, nos districtos de Aguas
da Preta e Pocos de Caldas, de São Paulo e Mi-
nas, respectivamente

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
delegados do termo

Paulo Steiner

Francisco Monato, N.º 126, Campina



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 73

Aos 5 dias do mez de Abril de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 73
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,34 x 0,27 x 1,58 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado no spigão divisor de aguas do
córrego dos Metaes e ribeirão das Antas, na estrada
que vai dos Quirinos a Fazenda de Durval No-
gueira, suincto a uma porteria que tem dois muros
de pedras, em terrenos de propriedades de Manoel
Ferreira e Durval Nogueira, nos districtos de Aguas
da Prata e Poços de Caldas, de São Paulo e Mi-
nas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobral

Paulo Leiner

Francois Augusto

Aristides Bueno



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 74

Aos 28 dias do mez de Janeiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Renophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 74
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma
rectangular de 0,37 x 0,22 x 1,60 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra, Minas Geraes e na terceira, 1936.

Acha-se situado no espigão divisor de aguas
do correjo dos Metaes e ribeirão das Antas, na mar-
gem de um caminho, junto a uma porteira, em
divisas das propriedades de Truão Lourenço
de Loyola e Carlo de Loyola, nos districtos de
Aguas da Prata e Poços de Caldas, de São Paulo
e Minas, respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Renophonte Renault de Lima
Alfredo Sobrinho

Paulo Steiner

Francisco Monoto

Alfredo Sobrinho



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 75

Aos 29 dias do mez de Janeiro de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 75
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,38x0,24x1,62 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
noutra, Minas Geraes e na terceira, 1936.

Acha-se situado na estrada que vai de Cas-
cata ao Retiro do Chapadão, no espigão divisor
de aguas do correjo dos Mutaes e ribeirão das
Antas, em terrenos de propriedade de Carlos de
Loyolla, nos districtos de Aguas da Prata e Po-
ços de Caldas, de São Paulo e Minas, respecti-
vamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfonso Schral

Paulo L. eiras

Francisco Elvato

Alfonso Schral



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 76

Aos 30 dias do mez de Janeiro de 1937, presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado paulista o engenheiro civil Aristides Bueno e, por parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro o engenheiro civil Xenophontê Renault de Lima, procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 76 na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis n. 115 da collecção mineira e 2694 da collecção paulista, ambas de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de divisas dos dous Estados, pactuado por seus Delegados em Bello Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um prisma rectangular de 0,37x0,24x1,60 aproximadamente, trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado num ponto do espigão divisor de aguas dos ribeirões do Quartel e Antas, junto a um vallo velho, em terrenos de propriedade de Herdeiros de João Rabello, entre os districtos de Aguas da Pista e Poços de Caldas, de São Paulo e Minas respectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias, destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das Prefeituras interessadas dos dous Estados, termo que vai assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
~~Xenophontê Renault de Lima~~
Alfredo Sobral

Paulo Steiner

Francisco Curral
Alfredo Sobral



Comissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º

77

Aos 14 dias do mez de Abril de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista e engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
e engenheiro civil Renophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco n.º 77, de granito
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0,37 x 0,28 x 1,58 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma a São
Paulo, noutra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado na margem da estrada
que vai do Retiro do Chapadão ao Retiro de São
Sebastião, no espigão divisor de aguas dos ri-
beirões do Quarrel e Antas, em terrenos de
propriedade de Dona Maria Gabriella Jun-
queira, entre os districtos de Aguas da Prata
e Andradolas, de São Paulo e Minas res-
pectivamente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno

Renophonte Renault de Lima

Fausto Leiner

Alfredo Sobral

Alfredo Colares

Francisco Curato

Ricardo Cayrol



Commissão dos Limites S. Paulo - Minas



CRAVAÇÃO DO MARCO N.º 78

Aos 15 dias do mez de Abril de 1937,
presentes por parte de S. Paulo os assistentes technicos do delegado
paulista o engenheiro civil Aristides Bueno

e, por
parte de Minas, os assistentes technicos do delegado mineiro
o engenheiro civil Xenophonte Renault de Lima,
procedeu-se á cravação do marco de granito n.º 78
na linha limitrophe interestadual, de conformidade com as leis
n. 115 da colleção mineira e 2694 da colleção paulista, ambas
de 3 de novembro de 1936, que approvaram o convenio de
divisas dos dois Estados, pactuado por seus Delegados em
Bella Horizonte em 28 de setembro de 1936.

O marco tem a forma e dimensões de um pris-
ma rectangular de 0.40x0.29x1.62 aproximadamente,
trazendo esculpido nas faces os dizeres em uma, São Paulo,
mentra Minas Geraes e na terceira 1936.

Acha-se situado num ponto do espigão divi-
sor de aguas dos ribeiros Quartele e Aristas,
proximo ao Retiro de São Sebastião, de proprie-
dade de Dona Maria Gabriela Junqueira,
entre os districtos de Aguas da Prata e An-
dradas, de São Paulo e Minas respectiva-
mente.

Para constar lavrou-se este termo em quatro vias,
destinadas aos archivos dos Serviços Geographicos e das
Prefeituras interessadas dos dois Estados, termo que vai
assignado pelos assistentes technicos, auctoridades e demais
pessoas que testemunharam o acto.

Aristides Bueno
Xenophonte Renault de Lima
Alfredo Sobran

Paulo Steiner

Francisco Clemente

Victor Cayro